

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e instalação de Equipamentos de Ar Condicionado para adequações de salas da Sede

1. OBJETO

Contratação de empresa, em regime de empreitada por preço global, especializada na prestação de serviços de fornecimento de equipamentos, remanejamento e instalações de sistema de ar-condicionado para adequação das salas e ambientes.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica a presente contratação, em função da necessidade de adequação do sistema de ar condicionado de (07) sete salas da Sede-Poiesis

3. DETALHAMENTO DO SERVIÇO

3.1 Fornecimento com instalação completa de (05) cinco equipamentos de ar condicionado novos, conforme as potências indicadas abaixo.

ANDAR	SALA	POTÊNCIA REQUERIDA	INSTALAÇÃO*		AQUISIÇÃO
		em BTUs	dist. E/C (m)	Situação	S/N
2º	Sala Diretoria FC	22.000	15	construir	S
3º	Sala TI	22.000	20	construir	S
3º	Sala CPATRI	22.000	20	construir	S
3º	Sala Reunião	30.000	20	construir	S
5º	Sala PESSOAL/RH	48.000	15	pronto	S

* Distância estimada entre Condensadora e Evaporadora. Requer análise durante Visita Técnica.

3.2 Desinstalação e remanejamento com instalação completa de (02) dois equipamentos instalados.

ANDAR	SALA	POTÊNCIA REQUERIDA	INSTALAÇÃO*		DISPONIBILIDADE			AQUISIÇÃO
		em BTUs	dist. E/C (m)	Situação	Origem	Potência	Estado	S/N
1º	Sala Museus	70.000	3	adaptar	SM	70.000	bom	N
4º	Sala Secretaria DAF/DE	36.000	10	construir	RH	36.000	bom	N

* Distância estimada entre Condensadora e Evaporadora. Requer análise durante Visita Técnica.

3.3 Instalação completa de (02) dois equipamentos seminovos, já adquiridos.

ANDAR	SALA	POTÊNCIA REQUERIDA	INSTALAÇÃO*		DISPONIBILIDADE			AQUISIÇÃO
		em BTUs	dist. E/C (m)	Situação	Origem	Potência	Estado	S/N
1º	Sala Acervo Museus	30.000	15	pronto	MCGAa	30.000	bom	N
4º	Sala de Reunião DAF	30.000	10	construir	MCGAa	30.000	bom	N

* Distância estimada entre Condensadora e Evaporadora. Requer análise durante Visita Técnica.

As empresas proponentes deverão ainda:

- Realizar **Visita Técnica** para conhecimento dos espaços a serem climatizados.
- Fornecer todos os equipamentos novos e completos, descritos na tabela abaixo e todos os elementos necessários para instalações das condensadoras e evaporadoras nos locais especificados.
- Remanejar os equipamentos indicados,
- Instalar todos os equipamentos com recomposição civil de todos os locais afetados pelas instalações e fixações dos equipamentos, dutos e cabos.
- Instalar utilizando os Quadros Elétricos mais próximos, ou, se for o caso, instalar novo quadro de distribuição, sob orientação do responsável da CONTRATANTE.
- Instalar dutos e cabos utilizando, preferencialmente, vias já existentes, minimizando impactos civis e estruturais de qualquer espécie.
- Instalar equipamentos, dutos e cabos com garantia dos serviços realizados.
- Encaminhar todo material descartado a um local apropriado, de forma a não causar poeira, sujeira ou incômodo aos usuários e/ou aos ambientes internos.
- A relação de equipamentos está em BTU (Unidade Térmica Britânica). Caso haja alguma sugestão ou adequação ao proposto neste TR, deverão ser apresentadas pela proponente, com todas as suas especificações.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Local da execução do serviço será no edifício-sede da POIESIS, na Rua Lubavitch, 64, Bairro do Bom Retiro, São Paulo/SP.

5. VISITA TÉCNICA

Os proponentes deverão realizar uma visita prévia no local, verificando as condições para elaboração de proposta. A visita deverá ser agendada com o Eng^o Luis Alemar, através do e-mail: alemar@poiesis.org.br.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de execução para entrega dos serviços é de 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir do envio da ordem de serviço.

7. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Conforme cronograma físico financeiro incluso na proposta, em 28 dias úteis para o pagamento após a emissão da nota fiscal

8. PRAZO DE GARANTIA

A garantia dos serviços deverá se estender por um período de 02 (dois) anos, contados a partir da vistoria final, com liberação através de ART ou RRT autorizada para uso.

9. CRITERIO DE JULGAMENTO

Menor valor global

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Todo o material de descarte ficará a cargo da **CONTRATADA**, que deverá transportar o mesmo para um local apropriado, de forma a não causar poeira, sujeira ou incômodo aos usuários.

10.2. A **CONTRATADA** deverá realizar a limpeza geral dos locais afetados pela intervenção, remoção de toda sujeira e resto de materiais.

10.3. A **CONTRATADA** deverá fornecer todos os materiais, mão de obra e equipamentos para a execução dos trabalhos. Todos os materiais deverão ser armazenados de forma adequada à conservação de suas características e à fácil inspeção, e deverão ser protegidos contra danos de qualquer natureza. (Abrasão, sujeira, oxidação, etc.).

- 10.4.** A **CONTRATADA** deverá responder, em relação aos profissionais disponibilizados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições, indenizações, vales refeições, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.
- 10.5.** Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos em legislação ficarão a cargo da **CONTRATADA**, obrigando-se a mesma a saldá-los na época própria, vez que seus empregados ou profissionais disponibilizados não manterão vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, além de responder por possíveis demandas trabalhistas, civil ou penal, relacionadas com a execução dos serviços.
- 10.6.** A **CONTRATANTE** irá efetuar o pagamento dos serviços conforme as condições e prazos estabelecidos no contrato assinado com a empresa.
- 10.7.** Os serviços apresentados neste termo não deverão ser transferidos a terceiro por qualquer forma (subcontratar ou subempreitar), nem mesmo parcialmente;
- 10.8.** Será obrigatória, por parte dos funcionários da **CONTRATADA**, a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), obedecido o disposto na Norma Regulamentadora NR-6. Os funcionários deverão estar devidamente habilitados e registrados, obedecendo as regulamentações sobre segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas normas regulamentadoras aprovadas pelo Ministério do Trabalho;
- 10.10** Acompanhamento semanal de um responsável pelo serviço, durante a execução dos serviços;

11. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A Empresa deverá apresentar proposta contendo Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone, Contato, Descrição Detalhada dos itens solicitados neste termo, preço total, Endereço Eletrônico, local de entrega, formas e prazos de pagamento, prazo de entrega e prazo de garantia, bem como a documentação abaixo juntamente com a proposta:

- Inscrição do CNPJ;
- Contrato Social;
- Cópia do RG e CPF dos responsáveis legais da empresa;
- Inscrição estadual e/ou municipal;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de situação com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Dados Bancários da empresa;
- Comprovante de endereço;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial/empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil/simplex, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

OBS : Caso qualquer dos documentos acima não seja apresentado junto com os demais documentos de sua proposta, a PROPONENTE terá o prazo único de 5 dias úteis, após ser notificada, para a apresentação. Em caso de não apresentação após esse prazo, a PROPONENTE será desabilitada.

São Paulo, 26 de janeiro de 2024.

Luis Fernando Alemar
Coordenador de Patrimônio